



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.947

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 130.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	130.000,00	
	02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
764	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:	01500		
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO DECRETO 7.991 E LEI 1.890 DE 13/09/22, PARA PAGAMENTO PESSOAL DA SEMECE.

	02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
695	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-130.000,00

4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo:		01500
1		Recursos do Exercício Corrente
012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-) -130.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do **DECRETO 8.245 de 13 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de dezembro de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/12/2022 às 12:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **268785** e o código verificador **8075580F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-805 (1)	30/11/2022	262345
2	Anexos Decreto-7991	30/11/2022	262347
3	Anexos Lei-1890	30/11/2022	262348

Docto ID: 268785 v1